

EDITAL PED/IT 15/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Curso de Pedagogia do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, até 21 de fevereiro de 2025, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário na modalidade presencial nos seguintes componentes curriculares:

I. EDUCAÇÃO INFANTIL

Professor(a) responsável: Juliana Bacan Zani

Número de Vagas por turno: 1 Noturno.

Carga Horária semanal do Monitor: 2h (Terça-feira, horário a combinar com o estudante).

Critérios de avaliação: Os alunos devem ter sido aprovados no componente curricular ou equivalente, média igual ou superior a 7,0 e passarão por entrevista com o docente responsável pela disciplina e avaliação do histórico escolar.

II. PRÁTICA PROFISSIONAL: DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Professor(a) responsável: Ermelinda Maria Barricelli

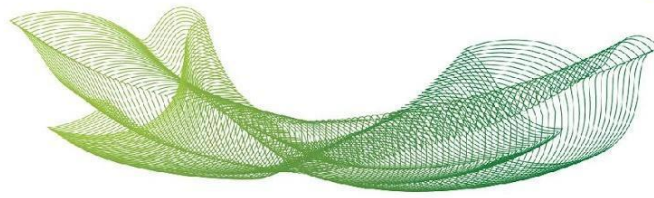
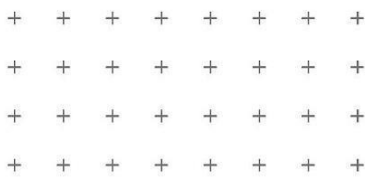
Número de Vagas por turno: 1 Noturno.

Carga Horária semanal do Monitor: 2h (Quarta-feira, horário a combinar com o estudante).

Critérios de avaliação: Os alunos devem ter sido aprovados no componente curricular ou equivalente, média igual ou superior a 7,0 e passarão por entrevista com o docente responsável pela disciplina e avaliação do histórico escolar.

Art. 2.º As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo Online, Solicitação Acadêmica, Monitoria-Inscrição, mencionando o componente curricular no qual deseja se inscrever.

Art. 3.º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pelo componente curricular.



Art. 4.º São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser estudante regularmente matriculado na USF;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado no componente curricular ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;
- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de componentes curriculares de natureza prática ou experimental, nos componentes curriculares teóricos correspondentes, bem como nos que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aqueles;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

Art. 5.º O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pelo componente curricular no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025.

Art. 6.º O resultado da monitoria será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2025 por meio de resposta do Protocolo Online.

Art. 7.º Imediatamente após a seleção, o resultado será encaminhado à Coordenação do Curso de Pedagogia para publicação, os aprovados irão receber o termo de compromisso via e-mail institucional, para assinatura digital.

Parágrafo único. O período de monitoria será de 6 de março a 20 de junho de 2025.

Art. 8.º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Câmpus, a pedido do monitor ou da Coordenação do Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 9 de dezembro de 2024.

Ermelinda Maria Barricelli
Coordenadora